



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000441/2026
EMISSION: 12/02/2026
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de fotográfico para eventos da Câmara de Vereadores.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	10,00	00100919 - SERVIÇO FOTOGRAFICO

Descrição adicional:

SERVIÇO FOTOGRAFICO ESPECIFICAÇÃO EVENTOS CÂMARA DE VEREADORES

Dotação: Acesso:107 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 39 00 000000 Desdobramento: 3390 39 59 010000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.36.00.00.00.00 / Banco: Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

SERVIÇO FOTOGRÁFICO PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

O serviço envolverá o seguinte:

- 1) Fornecimento mínimo de 50(cinquenta) fotografias/imagens com tratamento profissional e em alta resolução, a serem disponibilizadas através de link, em arquivo digital, por e-mail, e também em pen drive para a Câmara, caso necessário;
- 2) As fotografias deverão abranger os principais momentos dos eventos, como a entrega de homenagens/placas feitas a homenageados e a fala de vereadores, bem como o público geral, a mesa com os vereadores presentes nas sessões, e fotos finais, com homenageados, vereadores, e seus convidados, caso em que a Câmara auxiliará o(a) fotógrafo(a) na organização das pessoas para aparecerem da melhor forma na fotografia;
- 3) O serviço deverá ser prestado para até 10(dez) eventos da Câmara, até o final do ano de 2026, sendo que o agendamento será feito pela Câmara o quanto antes, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias;
- 4) Os eventos da Câmara possuirão duração que varia entre 2(duas) a 4(quatro) horas aproximadamente, sendo que o profissional deverá chegar com antecedência no evento, para realizar as verificações necessárias, e também deverá permanecer até o final, para realizar as fotografias solicitadas;
- 5) Todas as fotos realizadas poderão ser entregues em no máximo 7(sete) dias corridos após a realização de cada evento, mas, se possível, no dia posterior ao evento, deverão ser entregues, no mínimo, 5 fotos, com as principais ocorrências do evento, para divulgação nas redes sociais da Câmara;
- 6) Fornecendo as imagens para a Câmara de Vereadores, as fotos pertencerão à Câmara, que não poderá colocar créditos ou divulgar nas redes sociais a autoria das imagens do profissional fotógrafo. Da mesma forma, fornecendo as imagens, o fotógrafo também não poderá divulgar as fotografias da Câmara como de sua autoria nas redes sociais.

A contratação do serviço é necessária para cobertura fotográfica de eventos realizados pela Câmara de Vereadores, a fim de possibilitar aos vereadores, autoridades e demais pessoas participantes, de eventos como homenagens a pessoas importantes para a comunidade de Carlos Barbosa/RS, o registro dos eventos através de fotografias e imagens profissionais, colaborando também para sua divulgação.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de serem contratados até 10(dez) serviços para 10(dez) eventos até o final deste ano de 2026.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes itens, adquiridos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Contratação de empresa para o fornecimento e confecção de álbum fotográfico da cerimônia do Poder Legislativo 2025-2028 com tratamento digital das imagens	R\$ 1.250,00	Licitacon	-	CM DE TAPEJARA	4/2025	19/09/2025	Processo de Dispensa



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



(fotos); a
necessidade da
contratação de
serviço
especializado de
impressão e
montagem dos
álbuns e foto livros

SERVIÇO

FOTOGRAFICO

SERVIÇO

FOTOGRAFICO

ESPECIFICAÇÃO

1 FOTÓGRAFO,

TIPO COMPLETO

R\$
1.440,00

Licitacon

CENA 360
PRODUTORA
AUDIOVISUAL
LTDA

PM DE
CARLOS
BARBOSA

1/2026

29/01/2026

Pregão Lei
14.133/21
Eletrônico

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
SERVIÇO FOTOGRAFICO ESPECIFICAÇÃO EVENTOS CÂMARA DE VEREADORES	Até 10(dez) até o final de 2026	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.480,00	R\$ 1.200,00
		unidade	unidade	unidade	unidade
		Total:	Total:	Total:	Total:
		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 14.800,00	R\$ 12.000,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Igor Pradella Estúdio

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Leandro Facchini

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Natan Franklin

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, qual seja, R\$ 1.200,00 por serviço prestado em cada evento, podendo totalizar o valor de R\$ 12.000,00 até o final de 2026, se necessário o serviço para o total de 10 eventos contratados.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, como se vê do Item 100919 e Sub-item 6447 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica possibilidade de parcelamento da contratação em análise.



3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O serviço pode ser contratado por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido, dentre outros que possam vir a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Também, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação.

Importante salientar que o serviço foi orçado por unidade, considerando sua descrição, podendo ser solicitado para até 10(dez) eventos até o final deste ano de 2026, sendo que o pagamento de cada serviço será encaminhado após a entrega das fotos, por evento (a cada serviço prestado por evento).

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação do serviço fotográfico por meio de fotógrafo profissional, que trabalhe com eventos, tipo de serviço necessário para atender a demanda solicitada. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de serviço solicitado, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Também, foi realizada pesquisa de preços no Licitação de itens semelhantes ao ora em estudo, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias à contratação.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.



3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente. Ademais, as fotografias serão disponibilizadas em formato digital, não havendo, portanto, impactos ambientais significativos a serem estudados.



4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do seguinte serviço, conforme descrição:

SERVIÇO FOTOGRÁFICO PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

O serviço envolverá o seguinte:

- 1) Fornecimento mínimo de 50(cinquenta) fotografias/imagens com tratamento profissional e em alta resolução, a serem disponibilizadas através de link, em arquivo digital, por e-mail, e também em pen drive para a Câmara, caso necessário;
- 2) As fotografias deverão abranger os principais momentos dos eventos, como a entrega de homenagens/placas feitas a homenageados e a fala de vereadores, bem como o público geral, a mesa com os vereadores presentes nas sessões, e fotos finais, com homenageados, vereadores, e seus convidados, caso em que a Câmara auxiliará o(a) fotógrafo(a) na organização das pessoas para aparecerem da melhor forma na fotografia;
- 3) O serviço deverá ser prestado para até 10(dez) eventos da Câmara, até o final do ano de 2026, sendo que o agendamento será feito pela Câmara o quanto antes, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias;
- 4) Os eventos da Câmara possuirão duração que varia entre 2(duas) a 4(quatro) horas aproximadamente, sendo que o profissional deverá chegar com antecedência no evento, para realizar as verificações necessárias, e também deverá permanecer até o final, para realizar as fotografias solicitadas;
- 5) Todas as fotos realizadas poderão ser entregues em no máximo 7(sete) dias corridos após a realização de cada evento, mas, se possível, no dia posterior ao evento, deverão ser entregues, no mínimo, 5 fotos, com as principais ocorrências do evento, para divulgação nas redes sociais da Câmara;
- 6) Fornecendo as imagens para a Câmara de Vereadores, as fotos pertencerão à Câmara, que não poderá colocar créditos ou divulgar nas redes sociais a autoria das imagens do profissional fotógrafo. Da mesma forma, fornecendo as imagens, o fotógrafo também não poderá divulgar as fotografias da Câmara como de sua autoria nas redes sociais.

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A estimativa da quantidade é de até 10(dez) serviços a serem contratados até o final do corrente ano de 2026.

A formalização da contratação se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço é necessária para cobertura fotográfica de eventos realizados pela Câmara de Vereadores, a fim de possibilitar aos vereadores, autoridades e demais pessoas participantes, de eventos como homenagens a pessoas importantes para a comunidade de Carlos Barbosa/RS, o registro dos eventos através de fotografias e imagens profissionais, colaborando também para sua divulgação.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido, dentre outros que possam vir a ser solicitados:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;



d) Certidão negativa de débitos municipais.

Também, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação.

Importante salientar que o serviço foi orçado por unidade, considerando sua descrição, podendo ser solicitado para até 10(dez) eventos até o final deste ano de 2026, sendo que o pagamento de cada serviço será encaminhado após a entrega das fotos, por evento (a cada serviço prestado por evento).

Ainda, registra-se que o serviço, objeto do presente procedimento, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Por fim, salienta-se que a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, estando o fornecedor contratado obrigado a prestar o serviço após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, conforme agendamento prévio de cada serviço a ser feito por esta Câmara.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento dos produtos adquiridos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa nº 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento dos produtos e dos serviços contratados.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a contratação do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes itens, adquiridos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Contratação de empresa para o fornecimento e confecção de álbum fotográfico da cerimônia do Poder Legislativo 2025-2028 com tratamento digital	R\$	Licitacon	-	CM DE	4/2025	19/09/2025	Processo de



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



das imagens (fotos); a 1.250,00
 necessidade da
 contratação de serviço
 especializado de
 impressão e
 montagem dos álbuns
 e foto livros

TAPEJARA

Dispensa

SERVIÇO
 FOTOGRÁFICO
 SERVIÇO
 FOTOGRÁFICO
 ESPECIFICAÇÃO 1
 FOTÓGRAFO, TIPO
 COMPLETO

R\$
 1.440,00

Licitacon

CENA 360
 PRODUTORA
 AUDIOVISUAL
 LTDA

PM DE
 CARLOS
 BARBOSA

1/2026

29/01/2026

Pregão Lei
 14.133/21
 Eletrônico

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
		R\$	R\$	R\$	R\$
		1.200,00	1.200,00	1.480,00	1.200,00
SERVIÇO FOTOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO EVENTOS CÂMARA DE VEREADORES	Até 10(dez) até o final de 2026	unidade	unidade	unidade	unidade
		Total:	Total:	Total:	Total:
		R\$	R\$	R\$	R\$
		12.000,00	12.000,00	14.800,00	12.000,00

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: Igor Pradella Estúdio

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Leandro Facchini

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Natan Franklin

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores, qual seja, R\$ 1.200,00 por serviço prestado em cada evento, podendo totalizar o valor de R\$ 12.000,00 até o final de 2026, se necessário o serviço para o total de 10 eventos contratados.

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 107 (Outros serviços terceiros – P. jurídica) – Desdobramento 33903959010000 (Serv. Terc. Áudio/Vídeo/Foto – Diversos).



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
107	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA	3390 39 00 000000	114.502,41	12.000,00	17.127,44
			Total pedido		12.000,00	
			Total disponível		17.127,44	

12/02/2026 ÀS 15:49:50 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA